

PROJETO DE LEI

Nº 202/2016

LEI Nº 11.414

AUTÓGRAFO Nº

168/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HIDETOSHI YOSHIMOTO" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 202/2016 Sorocaba, 11 de agosto de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-100/2016

Processo nº 27.513/2015.

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 12 AGO 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "HIDETOSHI YOSHIMOTO" a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em *cul-de-sac* do mesmo Parque e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do D. Vereador Pr. Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Filho dos imigrantes japoneses Takeo Yoshimoto e Hisako Yoshimoto, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto nasceu em Regente Feijó/SP, em 7 de outubro de 1939. Eletrotécnico formado pela Escola Estadual "Getúlio Vargas", trabalhou desde muito jovem: de 1959 a 1960 na empresa Atlas Elevadores em São Paulo e a partir de 1960 na empresa Pirelli S/A primeiramente em Santo André/SP, sendo posteriormente transferido pela empresa para esta cidade em 1979, onde se aposentou em 1994, como Gerente de Manutenção Industrial.

O Sr. Hidetoshi contraiu núpcias com a Sra. Maria Obara Yoshimoto e dessa feliz união sobrevieram os filhos Daniel, Regina e André. A família completou-se com os netos: Jonathan, Ester, Rosana e Marina.

Desde a vida adulta o homenageado participou ativamente como membro da Igreja Metodista Livre, participando com ênfase da comissão de construção da Paróquia Santo Estevão, em Diadema, igreja essa que foi inaugurada em 1973. Com a transferência para esta cidade, juntamente com sua esposa e um casal amigo de Piracicaba, Srs. Shin e Keiko Nagumo iniciou em 1982 a Igreja Metodista Livre e mesmo não possuindo formação pastoral ficou responsável pela mesma durante aproximadamente 20 (vinte) anos. Nos últimos 10 (dez) anos, com um dos filhos pastor, continuou com a manutenção e aprimoramento das instalações da Igreja Sorocaba, na se própria localizada na Vila Gabriel.

Sempre imbuído de espírito humanitário, o homenageado foi voluntário e membro da Diretoria do Grupo Escoteiro Santana, auxiliando na organização do Grupo entre 1979 e 1984. Foi voluntário também na Associação LuAr – Lugar de Amor e Restauração, projeto de assistência social focado na família, realizado no Jardim Novo Mundo, região limite entre esta cidade e Votorantim. Seu auxílio se deu efetuando adaptações das instalações elétrica e hidráulica da sede da LuAr (antigo salão de festas Matsushima). Participou ativamente também, de todas as festas promovidas pela entidade LuAr e pela IMeL (Igreja Metodista Livre Sorocaba) a fim de angariar fundos para a viabilização da LuAr. A IMeL procura impactar a sociedade a partir da vida ética e engajada de seus membros na cidadania, educação, ação e assistência social, com a distribuição de cestas básicas, promoção das culturas cristã e japonesa, através do Festival do Japão, além de intercâmbios internacionais (Estados Unidos, Paraguai, Argentina, Coréia do Sul, Japão, Timor Leste, Myanmar, entre outros), aulas de idiomas (inglês e japonês), esportes (futebol de salão, tênis de campo, tênis de mesa) e artesanato. O objetivo da IMeL é o cuidado à família como um todo, da criança ao idoso, passando pelos adolescentes, universitários, jovens e adultos, de todas as camadas sociais.

Vindo a falecer em 26 de janeiro de 2012, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto, será sempre lembrado como referência na comunidade, admirado por muitas pessoas que com ele conviveram, desta cidade e mesmo de outras, pelos exemplos de honestidade, humanidade, voluntariado e bondade.

PROTUDO GENA
-12-490-2016-08-27-158118-1/6

CARTELA MANOEL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 100 /2016 – fls. 2.

Diante do exposto, faz o Sr. Hidetoshi Yoshimoto jus à homenagem ora pretendida, motivo pelo qual está plenamente justificada a presente proposição que respeitará sua memória.

Espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei e aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTUDO GENA

-12-A90-2016-08:28-158118-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Hidetoshi Yoshimoto.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 202/2016

(Dispõe sobre denominação de “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em *cul-de-sac* do mesmo Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

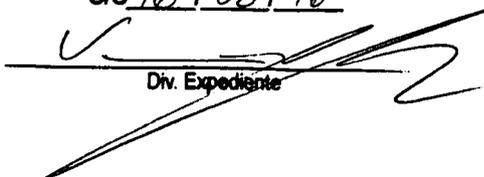
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

04V

Recebido na Div. Expediente
12 de agosto de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 16108116


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16 / 08 / 16


CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
HIDETOSHI YOSHIMOTO

MATRÍCULA
116467 01 55 2012 4 00175 216 0106441 79

SEXO Masculino	COR Amarela	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 72 anos
--------------------------	-----------------------	---

NATURALIDADE Regente Feijo - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.388.622 - CPF: 047.620.298-15	ELEITOR Sim
---	--	-----------------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: **Rua José Maria Fontoura, 221**
 Bairro: **Jardim Maria do Carmo** Cidade: **Sorocaba - SP**
 Mãe: **HISAKO YOSHIMOTO**
 Pai: **TAKEO YOSHIMOTO**

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de janeiro de dois mil e doze - 02:50h	DIA 26	MÊS 01	ANO 2012
--	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Estadual Mário Covas, Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André-SP

CAUSA DA MORTE

parada cardiorrespiratória intraoperatória, compressão modular + mielopatia, tumor metastático difuso, HAS, revascularização do miocárdio prévia

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério PAX - Sorocaba/SP	DECLARANTE Tetsuo Yoshimoto
---	---------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

André Evaristo Marcondes Cesar - CRM: 121391

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 07/10/1939. Óbito lavrado em 02/02/2012, no livro C-175, folha 216V, sob o nº 106441. Era casado com MARIA OBARA YOSHIMOTO; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): DANIEL de 42 anos, REGINA de 40 anos e ANDRÉ de 36 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santo André, 03 de fevereiro de 2012.

Suzana Cristina Tonietti
Suzana Cristina Tonietti
substituta do oficial

Isenta de Emolumentos

Conférente 22

315786

0259G-AA



H

Rua 110 + Rua 111 do Parque São Bento
Início: Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão
Término: cul de sac



~~ALVARO~~

12



07

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 202/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de
HIDETOSHI YOSHIMOTO uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Fica denominado “HIDETOSHI YOSHIMOTO a
Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima
Domingos Militão e termina em cul-de-sac do mesmo Parque (Art. 1º); a placa indicativa
conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939-2012”; (Art. 1º); cláusula de
despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de
Hidetoshi Yoshimoto a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame
está estabelecida na LOM:

[Handwritten Signature]



08

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;



09

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a ópor.**

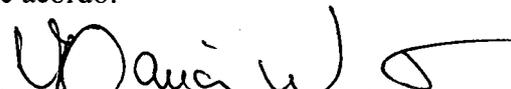
É o parecer.

Sorocaba, 19 de agosto de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 202/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "HIDETOSHI YOSHIMOTO" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de agosto de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

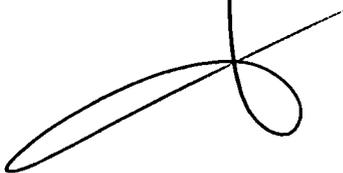

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

DISCUSSÃO ÚNICA 50.55/2016

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 10 / 2016

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

0686

Sorocaba, 6 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 167/2016 ao Projeto de Lei nº 201/2016;
- Autógrafo nº 168/2016 ao Projeto de Lei nº 202/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.



Esta impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 202/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em **cul-de-sac** do mesmo Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2016 / Nº 1.756

FOLHA 1 DE 3

LEI Nº 11.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Elleder de Fátima Domingos Militão e terminam em cul-de-sac do mesmo Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2016 / Nº 1.756
FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 11 de agosto de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 100 /2016
Processo nº 27.513/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em *cul-de-sac* do mesmo Parque e dá outras providências.

Cumprе informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do D. Vereador Pr. Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Filho dos imigrantes japoneses Takeo Yoshimoto e Hisako Yoshimoto, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto nasceu em Regente Feijó/SP, em 7 de outubro de 1939. Eletrotécnico formado pela Escola Estadual “Getúlio Vargas”, trabalhou desde muito jovem: de 1959 a 1960 na empresa Atlas Elevadores em São Paulo e a partir de 1960 na empresa Pirelli S/A primeiramente em Santo André/SP, sendo posteriormente transferido pela empresa para esta cidade em 1979, onde se aposentou em 1994, como Gerente de Manutenção Industrial.

O Sr. Hidetoshi contraiu núpcias com a Sra. Maria Ohara Yoshimoto e dessa feliz união sobreviveram os filhos Daniel, Regina e André. A família completou-se com os netos: Jonathan, Ester, Rosana e Marina.

Desde a vida adulta o homenageado participou ativamente como membro da Igreja Metodista Livre, participando com ênfase da comissão de construção da Paróquia Santo Estevão, em Diadema, igreja essa que foi inaugurada em 1973. Com a transferência para esta cidade, juntamente com sua esposa e um casal amigo de Piracicaba, Srs. Shin e Keiko Nagumo iniciou em 1982 a Igreja Metodista Livre e mesmo não possuindo formação pastoral ficou responsável pela mesma durante aproximadamente 20 (vinte) anos. Nos últimos 10 (dez) anos, com um dos filhos pastor, continuou com a manutenção e aprimoramento das instalações da Igreja Sorocaba, na se própria localizada na Vila Gabriel.

Sempre imbuído de espírito humanitário, o homenageado foi voluntário e membro da Diretoria do Grupo Escoteiro Santana, auxiliando na organização do Grupo entre 1979 e 1984. Foi voluntário também na Associação LuAr – Lugar de Amor e Restauração, projeto de assistência social focado na família, realizado no Jardim Novo Mundo, região limite entre esta cidade e Votorantim. Seu auxílio se deu efetuando adaptações das instalações elétrica e hidráulica da sede da LuAr (antigo salão de festas Matsushima). Participou ativamente também, de todas as festas promovidas pela entidade LuAr e pela IMeL (Igreja Metodista Livre Sorocaba) a fim de angariar fundos para a viabilização da LuAr. A IMeL procura impactar a sociedade a partir da vida ética e engajada de seus membros na cidadania, educação, ação e assistência social, com a distribuição de cestas básicas, promoção das culturas cristã e japonesa, através do Festival do Japão, além de intercâmbios internacionais (Estados Unidos, Paraguai, Argentina, Coreia do Sul, Japão, Timor Leste, Myanmar, entre outros), aulas de idiomas (inglês e japonês), esportes (futebol de salão, tênis de campo, tênis de mesa) e artesanato. O objetivo da IMeL é o cuidado à família como um todo, da criança ao idoso, passando pelos adolescentes, universitários, jovens e adultos, de todas as camadas sociais.

PROT. Nº 2016-08-29-158118-5/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2016 / Nº 1.756
FOLHA 3 DE 3

Vindo a falecer em 26 de janeiro de 2012, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto, será sempre lembrado como referência na comunidade, admirado por muitas pessoas que com ele conviveram, desta cidade e mesmo de outras, pelos exemplos de honestidade, humanidade, voluntariado e bondade.

Diante do exposto, faz o Sr. Hidetoshi Yoshimoto jus à homenagem ora pretendida, motivo pelo qual está plenamente justificada a presente proposição que respeitará sua memória.

Espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei e aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Hidetoshi Yoshimoto.


-12-NOV-2016-08:28-158118-6/6
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



(Processo nº 27.513/2015)

LEI Nº 11.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas “HIDETOSHI YOSHIMOTO” a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em **cul-de-sac** do mesmo Parque.

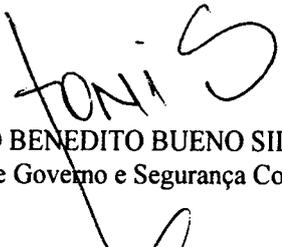
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

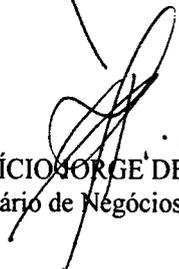
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

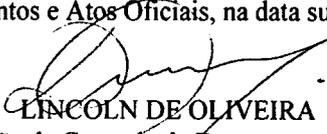
Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.414, de 14/9/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 11 de agosto de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 100 /2016
Processo nº 27.513/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "HIDETOSHI YOSHIMOTO" a Rua 110 mais a Rua 111 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e terminam em *cul-de-sac* do mesmo Parque e dá outras providências.

Cumpra informar que a presente proposição se dá em virtude de solicitação do D. Vereador Pr. Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Filho dos imigrantes japoneses Takeo Yoshimoto e Hisako Yoshimoto, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto nasceu em Regente Feijó/SP, em 7 de outubro de 1939. Eletrotécnico formado pela Escola Estadual "Getúlio Vargas", trabalhou desde muito jovem: de 1959 a 1960 na empresa Atlas Elevadores em São Paulo e a partir de 1960 na empresa Pirelli S/A primeiramente em Santo André/SP, sendo posteriormente transferido pela empresa para esta cidade em 1979, onde se aposentou em 1994, como Gerente de Manutenção Industrial.

O Sr. Hidetoshi contraiu núpcias com a Sra. Maria Obara Yoshimoto e dessa feliz união sobrevieram os filhos Daniel, Regina e André. A família completou-se com os netos: Jonathan, Ester, Rosana e Marina.

Desde a vida adulta o homenageado participou ativamente como membro da Igreja Metodista Livre, participando com ênfase da comissão de construção da Paróquia Santo Estevão, em Diadema, igreja essa que foi inaugurada em 1973. Com a transferência para esta cidade, juntamente com sua esposa e um casal amigo de Piracicaba, Srs. Shin e Keiko Nagumo iniciou em 1982 a Igreja Metodista Livre e mesmo não possuindo formação pastoral ficou responsável pela mesma durante aproximadamente 20 (vinte) anos. Nos últimos 10 (dez) anos, com um dos filhos pastor, continuou com a manutenção e aprimoramento das instalações da Igreja Sorocaba, na se própria localizada na Vila Gabriel.

Sempre imbuído de espírito humanitário, o homenageado foi voluntário e membro da Diretoria do Grupo Escoteiro Santana, auxiliando na organização do Grupo entre 1979 e 1984. Foi voluntário também na Associação LuAr – Lugar de Amor e Restauração, projeto de assistência social focado na família, realizado no Jardim Novo Mundo, região limite entre esta cidade e Votorantim. Seu auxílio se deu efetuando adaptações das instalações elétrica e hidráulica da sede da LuAr (antigo salão de festas Matsushima). Participou ativamente também, de todas as festas promovidas pela entidade LuAr e pela IMeL (Igreja Metodista Livre Sorocaba) a fim de angariar fundos para a viabilização da LuAr. A IMeL procura impactar a sociedade a partir da vida ética e engajada de seus membros na cidadania, educação, ação e assistência social, com a distribuição de cestas básicas, promoção das culturas cristã e japonesa, através do Festival do Japão, além de intercâmbios internacionais (Estados Unidos, Paraguai, Argentina, Coreia do Sul, Japão, Timor Leste, Myanmar, entre outros), aulas de idiomas (inglês e japonês), esportes (futebol de salão, tênis de campo, tênis de mesa) e artesanato. O objetivo da IMeL é o cuidado à família como um todo, da criança ao idoso, passando pelos adolescentes, universitários, jovens e adultos, de todas as camadas sociais.

Vindo a falecer em 26 de janeiro de 2012, o Sr. Hidetoshi Yoshimoto, será sempre lembrado como referência na comunidade, admirado por muitas pessoas que com ele conviveram, desta cidade e mesmo de outras, pelos exemplos de honestidade, humanidade, voluntariado e bondade.

RECEBUEMOS
-12-AUG-2016 08:28-158118-5/6

CARTELA MUNICIPAL DE SOROCABA



Lei nº 11.414, de 14/9/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 100 /2016 – fls. 2.

Diante do exposto, faz o Sr. Hidetoshi Yoshimoto jus à homenagem ora pretendida, motivo pelo qual está plenamente justificada a presente proposição que respeitará sua memória.

Espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei e aproveite a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM 12-11-2016 08:28:158119-6/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Hidetoshi Yoshimoto.